

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 178/83

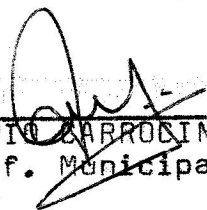
Dispõe sobre a criação de uma Escola para "Excepcionais" e dá outras providências.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1<sup>o</sup>) - Fica criado no Município de Eldorado, uma Escola Municipal com duas salas de aula para "Excepcionais".
- Art. 2<sup>o</sup>) - Fica autorizado o Executivo Municipal contratar o corpo docente para funcionamento da referida Escola.
- Art. 3<sup>o</sup>) - Esta lei entrará em vigor no exercício de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

GAB. DO PREFEITO, 27 de Junho de 1.983

  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal